

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2025  
**(Mandato 2025-2029)**

N.º 1

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente      Paulo Jorge Esteves Ferreira  
Vereadores/as Hélio Fernando Silva Rebelo  
                    Ana Maria Martins Rodrigues  
                    Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço  
                    Rui Fernando Marques da Silva  
                    Orlando Gaspar Rodrigues  
                    Ângela Alexandra Vieira Bragança  
                    Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima  
                    Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 06.11.2025

Agenda de Trabalhos

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1 – Diversos**

**1.1** – Proposta de Fixação do Número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro ou Meio Tempo;

**1.2** – Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal;

**1.3** – Associação Parque das Serras do Porto – Designação dos representantes do Município de Valongo na Assembleia Geral;

**1.4** – Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios – Nomeação dos representantes do Município de Valongo na Assembleia Geral;

**1.5** – Designação de Representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.;

**1.6** – Nomeação do Representante da Câmara Municipal para integrar a Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo;

**1.7** – Constituição da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo, e Vila do Conde – LIPOR para o quadriénio de 2025/2029.

**1.8** – Delegação de competências no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação nos vereadores.

## **2 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social**

### **2.1 – DAAS – Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social**

**2.1.1** – Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – outubro/2025 – Ratificação.

## **3 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania**

### **3.1 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

**3.1.1** – Pedido de ocupação do Largo do Centenário – Amazingym – ratificação;

**3.1.2** – Pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do Auditório Dr. António Macedo - Freguesia de Valongo – Ratificação.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentou os presentes e, considerando não haver munícipes inscritos, prosseguiu com a reunião.

## INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Continuando no uso da palavra, o senhor Presidente salientou ser a primeira reunião em que participava como Presidente da Câmara sendo, para ele, uma honra estar nessas funções.

Referiu, ainda, que serão criadas condições aos Vereadores da oposição, eleitos pelo PSD e pelo CHEGA, para que possam desenvolver a sua atividade, sendo-lhes atribuído um telemóvel, um computador e um espaço, a que acrescerá o apoio administrativo por parte de um técnico/a da Câmara a designar pelos mesmos.

Disse, por fim, desejar que as reuniões de Câmara decorram da melhor forma, no interesse e para o bem da comunidade, estando certo de que todos pretendem o melhor para o concelho de Valongo.

Seguidamente, interveio o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Começou por felicitar todos os eleitos, fazendo votos de um excelente trabalho para o bem do concelho de Valongo e dos Municípios.

Continuou dizendo que, enquanto Vereador eleito pelo PSD, a par dos restantes colegas Vereadores também eleitos pelo PSD, estarão disponíveis para ajudar a construir um concelho melhor, sendo seu intuito criar todas as condições que para os três Vereadores eleitos pelo PS e o senhor Presidente possam desenvolver o trabalho, executando aquelas que são as suas opções para a atividade da Câmara Municipal de Valongo. Referiu, também, que uma das exigências que os Vereadores do PSD apresentaram relacionou-se, desde logo, com a disponibilização, por parte do Município, das condições mínimas e necessárias para que os Vereadores sem pelouros possam desenvolver o seu trabalho com a devida competência e qualidade que os Municípios merecem.

Assim, ficou previamente acordado com o senhor Presidente, a cedência de um espaço no edifício da Câmara para que possam, durante o mandato, receber os Municípios, as Associações e todas as pessoas que pretendam falar com os Vereadores do PSD. Atualmente, encontram-se a ser analisadas duas opções possíveis.

Acrescentou, por fim, que o atual Executivo é composto por quatro eleitos pelo PS, quatro eleitos pelo PSD e um eleito pelo CHEGA, existindo uma série de competências que são próprias do senhor Presidente de Câmara e outras da Câmara Municipal, que é constituída por nove pessoas. Neste contexto, destacou a importância de se criarem, também, condições para que todos os eleitos possam aceder à informação para tomarem a melhor decisão no que respeita à forma de votar, sem comprometer o concelho de Valongo.

Interveio, de seguida, o senhor Vereador, **Rui Marques da Silva**, que, depois de cumprimentar os presentes, disse que da parte do CHEGA, sendo a primeira vez que estão representados no Executivo camarário, irão ter uma intervenção social naquilo que consideram o interesse dos Municípios do concelho de Valongo.

Referiu, ainda, que o senhor Presidente da Câmara, e os Vereadores eleitos pelo PS, terão sempre a sua colaboração, dentro daquilo que consideram justo e adequado para o concelho de Valongo.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior, que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, novecentos e onze mil, duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.1 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO OU MEIO TEMPO

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, com o seguinte teor:

“Estabelece o n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no n.º 1 do mesmo artigo.

Estabelece, ainda, o n.º 3, do mesmo artigo que o Presidente da Câmara pode optar pela existência de vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, neste caso correspondendo dois vereadores a um vereador a tempo inteiro.

Assim, proponho à Câmara Municipal que seja fixado em um o número de vereadores em regime de tempo inteiro, ou meio tempo, para além dos dois vereadores que me cabe designar, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º, do mesmo diploma legal.”

Neste ponto, interveio o senhor Vereador **Hélio Rebelo**, dizendo que o PSD irá votar favoravelmente no seguimento do que foi dito relativamente à criação das condições necessárias para o exercício da atividade dos Vereadores da oposição, concretamente a cedência de um espaço e de apoio administrativo. Destacou, não obstante que, se algum dia alguma dessas condições se alterar, os Vereadores do PSD irão reanalisar a sua posição relativa à fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, fixar em um o número de Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### 1.2 – CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, cujo teor se transcreve:

“Estabelece o n.º 1 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião.

Assim, dando cumprimento ao n.º 2, do artigo 40.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho:

- 1 - Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal sejam semanais e tenham lugar às terças-feiras, pelas 10:00 horas, passando para o dia útil imediato, quando coincidam com feriado;
- 2 - Que a primeira reunião de cada mês seja pública e aberta à intervenção do público.”

Neste âmbito, interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que, dadas as circunstâncias, foi consensual a necessidade de as reuniões de Câmara decorrerem com uma periodicidade semanal, a cada terça-feira, às dez horas, sendo pública a primeira de cada mês e as restantes privadas.

Interveio, de seguida, o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, salientando que o agendamento semanal das reuniões de Câmara foi uma das propostas apresentadas pelos Vereadores do PSD, tendo sido bem acolhida por todos. Para além disso, também mereceu igual concordância a proposta da primeira reunião ser pública e as restantes privadas, na medida em que o exercício que pretendem fazer de fiscalização é um exercício exigente, que obriga, muitas vezes, a um debate de determinados assuntos relativamente aos quais o formato privado será o mais adequado. Acrescentou que tal não significa que as reuniões privadas tenham por objetivo esconder algo dos Municípes, até porque as atas onde são vertidas as decisões são públicas, mas sim que as mesmas decorram de forma a criar outras condições de trabalho, sem a necessidade do protocolo que as reuniões públicas assim exigem.

Depois de apreciado o assunto e dando cumprimento ao n.º 2, do artigo 40.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação foi deliberado, por **unanimidade**:

- 1 - Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal sejam semanais e tenham lugar às terças-feiras, pelas 10:00 horas, passando para o dia útil imediato, quando coincidam com feriado;
- 2 - Que a primeira reunião de cada mês seja pública e aberta à intervenção do público.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **1.3 – ASSOCIAÇÃO PARQUE DAS SERRAS DO PORTO – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE VALONGO NA ASSEMBLEIA GERAL**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, do seguinte teor:

*“A Assembleia Geral do Parque das Serras é o órgão deliberativo da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, constituída por nove elementos, sendo que cada um dos Municípios integrantes do Parque das Serras nomeia três representantes, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Associação.*

*Tornando-se necessário proceder à designação de novos membros para integrarem a referida Assembleia Geral proponho à Câmara Municipal a designação da senhora Vereadora Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, do senhor Vereador Dr. Rui João da Silva Marques e do senhor Vereador, Dr. Rui Fernando Marques da Silva, para integrarem a aludida Assembleia.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto o n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Associação conjugado com a alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, e por escrutínio secreto, designar a Senhora Vereadora *Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues*, o senhor Vereador *Dr. Rui João da Silva Marques* e o senhor Vereador, *Dr. Rui Fernando Marques da Silva*, como representantes do Município de Valongo na Assembleia Geral da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **1.4 – CORREDOR DO RIO LEÇA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE VALONGO NA ASSEMBLEIA GERAL**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, cujo teor se transcreve:

*“Considerando que:*

*No âmbito dos estatutos do Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios, nos n.ºs 1 e 2, do artigo 13.º, a Assembleia Geral é o Órgão Deliberativo constituído por doze elementos, sendo que cada um dos municípios integrantes da Associação nomeia três representantes e um suplente.*

*Assim, torna-se necessário nomear os representantes do Município de Valongo que integrarão a Assembleia Geral.*

*Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere designar como representantes do Município, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos, a senhora Vereadora *Dra. Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima*, a senhora Vereador *Dra. Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço* e o senhor Vereador *Dr. Rui Fernando Marques da Silva* e, como membro suplente, a Chefe da Divisão de Ambiente, *Eng.ª Gisela Martins*”.*

Depois de apreciado o assunto ao abrigo da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Associação Corredor do Rio Leça- Associação de Municípios foi deliberado, por **unanimidade**, e por escrutínio secreto, nomear como representantes do Município de Valongo a senhora Vereadora *Dra. Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima*, a senhora Vereadora *Dra. Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço* e o senhor Vereador *Dr. Rui Fernando Marques da Silva* e, como Membro suplente, a Chefe da Divisão de Ambiente, *Eng.ª Gisela Martins*.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **1.5 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA VALLIS HABITA – EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE VALONGO, E.M.**

Processo retirado.

#### **1.6 – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

*O Município de Valongo celebrou, no dia catorze de julho do ano dois mil, um contrato de concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para o consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho;*

*Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, deverá ser constituída uma comissão de acompanhamento integrando um representante designado pelo concedente, um representante designado pelo concessionário e um terceiro elemento cooptado pelos anteriores, que preside.*

*Compete à comissão de acompanhamento:*

*a) Emitir parecer sobre a conformidade com o contrato de concessão dos projetos de execução de investimentos submetidos pelo concessionário à prévia aprovação do concedente;*

*b) Emitir relatório anual relativo ao cumprimento do contrato de concessão, a remeter igualmente à entidade reguladora, até ao final do 1.º trimestre do ano seguinte ao que diz respeito;*

*c) Emitir parecer sobre a aplicabilidade das sanções contratuais previstas para situações de incumprimento e respetivo montante;*

*d) Emitir parecer sobre a efetiva verificação de riscos que permanecem na responsabilidade do concedente e quantificar as compensações devidas ao concessionário ou concedente, conforme o caso;*

*e) Auscultar ambas as partes e recolher os respetivos contributos em sede de preparação de alterações do contrato de concessão;*

*f) Emitir parecer sobre diferendos entre as partes, nomeadamente quanto à interpretação de cláusulas contratuais.*

*3 - O prazo para a emissão dos pareceres é de 45 dias úteis após a solicitação por uma das partes, salvo no caso da alínea f) do número anterior, em que é de 20 dias úteis.*

*4 - Os pareceres da comissão de acompanhamento não são vinculativos, aplicando-se os mecanismos de resolução de diferendos e arbitragem sempre que os mesmos não sejam voluntariamente seguidos pelas partes.*

*Propõe-se, assim, a nomeação da senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, para integrar a Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo.*

*Tem competência para decidir a Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por escrutínio secreto, ao abrigo do número 1 do artigo 44.º da Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **maioria**, nomear a senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, para integrar a Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Verificaram-se 5 votos a favor e 4 votos em branco.

### **1.7 – CONSTITUIÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE ESPINHO, GONDOMAR, MAIA, MATOSINHOS, PORTO, PÓVOA DE VARZIM, VALONGO, E VILA DO CONDE – LIPOR PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2029**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, do seguinte teor:

*“A Assembleia Intermunicipal da LIPOR é órgão deliberativo da Associação de Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Valongo e Vila do Conde, sendo constituída pelas presidentes de Câmara ou seus substitutos e por dois vereadores de cada uma das Câmaras Municipais dos Municípios associados.*

*Tornando-se necessário proceder à designação de novos membros para integrarem a referida Assembleia Intermunicipal proponho à Câmara Municipal a designação do senhor, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues e o senhor Vereador Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo, para, em conjunto com o Presidente da Câmara, integrarem a aludida assembleia, bem como indigitar como representante nominal de voto, o Presidente da Câmara e como primeiro e segundo substitutos, o senhor Vereador Dr. Orlando Gaspar Rodrigues e o senhor Vereador, Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, e por escrutínio secreto, designar o senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues, e o senhor Vereador Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo, para, com o Senhor Presidente da Câmara, integrarem a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Valongo e Vila do Conde – LIPOR, nos termos do artigo 11.º dos estatutos da LIPOR.

Para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º dos estatutos da LIPOR, foi ainda deliberado, por **unanimidade**, indigitar como representante nominal para exercício de voto, o Senhor Presidente da Câmara e como primeiro e segundo substitutos, respetivamente, o senhor Vereador Dr. Orlando Gaspar Rodrigues e o senhor Vereador Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **1.8 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, COM POSSIBILIDADE DE SUBDELEGAÇÃO NOS VEREADORES**

Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia e celeridade à gestão municipal, foi presente à Câmara delegar no Senhor Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação nos Senhores Vereadores, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, as competências para:

1. No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor:
  - a) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros, nos termos da al. c) do art.º 39.º;

- b) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, a que se refere a al. d) do n.º 1 do art.º 33.º;
- c) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, conforme decorre da al. q) do n.º 1 do art.º 33.º;
- d) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, conforme previsto na al. t) do n.º 1 do art.º 33.º;
- e) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, de acordo com a al. w) do n.º 1 do art.º 33.º;
- f) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, de acordo com a al. y) do n.º 1 do art.º 33.º;
- g) Executar as obras por administração direta ou empreitada, conforme decorre da al. bb) do n.º 1 do art.º 33.º;
- h) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, nos termos previstos na al. dd) do n.º 1 do art.º 33.º;
- i) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, ao abrigo da al. ee) do n.º 1 do art.º 33.º;
- j) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme decorre da al. ff) do n.º 1 do art.º 33.º;
- k) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, ao abrigo da al. gg) do n.º 1 do art.º 33.º;
- l) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da al. ii) do n.º 1 do art.º 33.º;
- m) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos, ao abrigo da al. jj) do n.º 1 do art.º 33.º;
- n) Administrar o domínio público municipal, designadamente, nos termos da al. qq) do n.º 1 do art.º 33.º:
  - i) Autorizar a intervenção nas vias e espaços públicos, por entidades externas, para realização de obras, no âmbito de infraestruturas de eletricidade, telecomunicações, gás e saneamento;
  - ii) Autorizar a interrupção, o condicionamento do trânsito, por motivo de obras ou outras ocupações da via pública no âmbito do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março;
- o) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, ao abrigo da al. rr) do n.º 1 do art.º 33.º;
- p) Estabelecer as regras da numeração dos edifícios, conforme decorre da al. tt) do n.º 1 do art.º 33.º;
- q) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município, ao abrigo da al. ww) do n.º 1 do art.º 33.º;

- r) Promover a publicação de documentos e registos, anuais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município, ao abrigo da al. zz) do n.º 1 do art.º 33.º;
  - s) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, ao abrigo da al. bb) do n.º 1 do art.º 33.º;
2. No âmbito da Contratação Pública:
- a) Autorizar a realização de despesas, no âmbito das empreitadas e concessões de obras públicas até ao limite de € 748 196,85, ao abrigo do art.º 29.º Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
  - b) Autorizar a realização de despesas, com a aquisição de bens móveis e serviços, até ao limite de € 748 196,85, nos termos do art.º 29.º da Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
3. No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor:
- a) Conceder as licenças previstas no n.º 2, do art.º 4.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
  - b) Decidir sobre os pedidos de informação prévia, ao abrigo do n.º 4 do art.º 5.º;
  - c) Decidir sobre a forma de prestação, o reforço e a redução de substituição de cauções destinadas a garantir ou a regular a execução das obras de urbanização;
  - d) Decidir sobre a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização nos termos do n.º 3 do art.º 53.º;
  - e) Decidir sobre a prorrogação do prazo de execução das obras de edificação nos termos do n.º 5 do art.º 58.º;
  - f) Promover a atualização de documentos nos procedimentos de alteração à licença, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º;
  - g) Autorizar o pagamento fracionado das taxas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 117.º;
  - h) Alterar as condições da licença ou da comunicação prévia de obras de urbanização, nos termos do n.º 7 do artigo 53.º;
  - i) Determinar a execução de obras de conservação, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no artigo 90.º;
4. No âmbito do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/1994, de 03 de maio, na redação em vigor
- a) Decidir a suspensão ou condicionamento do trânsito nas vias sob a jurisdição do Município, de harmonia com o previsto no art.º 9.º do Código da Estrada;
  - b) Decidir sobre propostas de prevenção rodoviária;
  - c) Decidir sobre remoção de viaturas em presunção e abandono em espaços públicos;
  - d) Adotar as medidas que considere adequadas, quanto a vias sob a jurisdição municipal, designadamente no que se refere a sinalização, nos termos previstos no art.º 6.º do Código da Estrada.

No âmbito deste ponto, começou por intervir o senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, referindo que a lei prevê competências próprias do Presidente da Câmara e competências da Câmara Municipal que podem ser delegadas no Presidente da Câmara.

Acrescentou que a proposta apresentada recai sobre um conjunto de competências que entendem serem essenciais para uma gestão política eficaz, tendo em conta os resultados eleitorais e os compromissos assumidos para com a população, sendo que muitas delas são meramente procedimentais, do foro administrativo.

Seguidamente, tomou a palavra o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que, tendo em conta o elevado número de delegações, propunham que a proposta fosse votada ponto a ponto.

Interveio novamente o senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que a proposta iria ser colocada à votação de uma só vez e não ponto a ponto, na medida em que entendia que a mesma integrava competências básicas para a gestão da Autarquia.

Usando, de novo, da palavra o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, enfatizou que, caso o ponto seja votado em conjunto, os Vereadores do PSD irão votar contra. Acrescentou que, no período em que o PS não teve as delegações de competências, nomeadamente no mandato entre dois mil e treze a dois mil e dezassete, tal facto levou a um melhor trabalho por parte do mesmo, o qual se veio a traduzir, inclusive, numa maioria absoluta no mandato seguinte. Pelo contrário, num cenário em que o PS teve a delegação de todas as competências, como no último, o trabalho realizado não foi avaliado de forma tão positiva como anteriormente, colocando o partido numa situação de quase perder a Câmara, como aconteceu no último ato eleitoral. Ou seja, a questão importante é que não é por ter ou não ter competências delegadas que a qualidade de trabalho que se presta aos Municípios fica em causa.

Salientou, também, que as competências que o senhor Presidente teve o cuidado de remeter, na passada segunda-feira, tinham a ver com aquelas que foram as competências delegadas em dois mil e treze, onde o Executivo era composto por um enquadramento de quatro, quatro, um.

Disse, ainda, que, integrando uma estratégia de fiscalização, o PSD não estará disponível para abdicar de um conjunto de competências que são da Câmara Municipal. Para além disso, na medida em que as reuniões terão uma periodicidade semanal, nenhum processo se irá atrasar por nossa responsabilidade, havendo, ainda, toda a disponibilidade para integrar algum ponto urgente que surja na Ordem de Trabalhos, em cima da hora. Acrescentou, ainda, haver disponibilidade para todas as reuniões extraordinárias que sejam necessárias, de forma a que o trabalho do Executivo possa ter todas as condições para decorrer. O que o PSD não poderá fazer é abdicar do exercício das competências que lhes foi solicitado pela população.

Terminou enfatizando que, no último mandato, houve uma série de medidas erradas que foram tomadas porque a delegação de competências estava realizada e a Câmara nunca se pronunciou sobre as mesmas, como por exemplo a questão da alteração do trânsito em Valongo.

Interveio, de seguida, o senhor Vereador, **Rui Marques da Silva**, dizendo existir um largo conjunto de competências que a lei atribui à Câmara Municipal e não ao Presidente da Câmara, na medida em que se entende que essas são competências da Câmara Municipal. Nesse sentido, é entendimento do CHEGA haver um conjunto de competências, na lista proposta, que poderiam ser delegadas, caso fossem votadas uma a uma. Concluiu dizendo que, votadas em conjunto, o CHEGA irá votar contra.

Interveio, neste seguimento, o senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que, em três mandatos, houve

competências que foram delegadas e que isso nada teve a ver com os resultados eleitorais, verificando-se que, quer no segundo mandato, quer no terceiro, o partido teve maioria absoluta.

Disse, ainda, que toda a informação é disponibilizada, quer as reuniões sejam semanas ou quinzenais, e que as deliberações que impactam financeiramente, como trabalhos a mais, lançamento de empreitadas, vêm todas a reunião de Câmara, independentemente do número de competências que são delegadas.

Acrescentou que o exercício feito teve a ver com uma comparação entre as competências totais previstas na lei, as que podem passar para o Presidente, as que foram delegadas em dois mil e treze e aquelas que entenderam que iriam agilizar e facilitar muitos procedimentos meramente administrativos.

Acrescentou tratar-se de uma proposta racional, inerente ao que entende ser importante para que pudessem ser mais ágeis na atuação e funcionamento da Câmara Municipal, e será isso que irá colocar à votação.

Usou, de novo, da palavra, o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, salientando existirem competências, como a remoção de carros abandonados na rua, sobre às quais o PSD teria toda a disponibilidade em delegar no senhor Presidente da Câmara, havendo, contudo, competências, como autorizar a realização de despesas e aquisição de bens e serviços até setecentos e quarenta e oito mil euros, relativamente às quais não estarão disponíveis para delegar, na medida em que são competências com dimensão completamente diferente.

Terminou realçando que, no momento e em suma, o PSD está disponível para aprovar algumas das delegações de competências propostas, podendo, no futuro, reanalisar e voltar a votar no sentido de delegar mais competências, sendo importante existir, também, alguma disponibilidade do Senhor Presidente para perceber aquilo que é o novo exercício da ação governativa, que não é monocolor.

Interveio o senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que o valor para aquisição de bens e serviços e para realização de empreitadas tem sempre que ser sujeito à aprovação da Câmara Municipal e por isso, neste sentido, caso só pretendam retirar essa delegação de competências, estará disponível para o fazer, mantendo todas as restantes alíneas.

Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador, Rui Marques, cumprimentando os presentes. Seguidamente referiu que o discurso do senhor Presidente da Câmara na tomada de posse não batia certo com a sua postura, na medida em que existem assuntos que deveriam ser discutidos antes com os restantes Vereadores, e só depois serem propostos à aprovação da Câmara, como é o caso da delegação de competências. Acrescentou que, tendo ganho as eleições, o senhor Presidente tem de ter condições para governar, sendo que terá toda a colaboração por parte dos Vereadores do PSD. Não obstante, enfatizou existirem assuntos que devem ser falados antes de serem propostos.

Interveio, de seguida, a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, cumprimentando os presentes. Salientou que, numa leitura muito simplista, o senhor Presidente estava a colocar no mesmo saco um conjunto de competências que não podiam ser vistas e analisadas da mesma forma, havendo muitas que não eram apenas de carácter administrativo pois, se assim fosse, o PSD não veria qualquer problema em aprovar. Enfatizou, como exemplo, que verbos como criar, construir, gerir, executar obras por administração direta ou empreitada ou proceder à aquisição, não são atos meramente administrativos. Acrescentou que, no sufrágio do último dia doze de outubro, lhe havia sido dada a si e aos restantes colegas eleitos pelo PSD a responsabilidade de participar nas decisões a tomar na Câmara Municipal e que,

no contexto de um Executivo composto por quatro eleitos pelo PSD, quatro eleitos pelo PS e um pelo CHEGA, não sentiam qualquer conforto numa posição de delegação de competências para as quais foram eleitos. Terminou dizendo ser importante que o público e todos os Municípios, pelos meios de comunicação presentes, percebessem que, se o senhor Presidente desejasse discutir as competências uma a uma, a postura do PSD seria de abertura para este propósito.

Tomou, seguidamente, a palavra a senhora Vereadora, **Patrícia Lourenço**, cumprimentando os presentes. Disse que, face à composição equilibrada do Executivo e numa fase inicial do mandato, será importante prevalecer tanto a prudência como a ponderação, acreditando que o senhor Presidente aceitará a diversidade política que foi escolhida pelos Valongueses e que tal não será um obstáculo.

Interveio, novamente, o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos do PSD não pretendiam, de todo, bloquear a atuação do senhor Presidente da Câmara, reiterando a sua total disponibilidade para, quando necessário, ratificar algum processo. Acrescentou, contudo, a título de exemplo, que cada situação teria que ser devidamente enquadrada, pois se o senhor Presidente se lembrasse de convidar alguém para escrever um livro, algo que é competência da Câmara, terá de levar esta proposta à Câmara para aprovação.

Interveio, por fim, o senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que tinha bem presente o conteúdo do discurso da tomada de posse e que, no que respeita à delegação de competências, as que podem ser delegadas são muito mais vastas do que as que estão a ser propostas. Acrescentou que aquelas em análise são as que, na sua opinião, serão as mais importantes para poder cumprir com o que foram os compromissos que assumiu durante a campanha eleitoral. Referiu, também, não ter dúvidas quanto à disponibilidade dos senhores Vereadores em ajudar na gestão autárquica em prol da comunidade, agradecendo a mesma. Terminou salientando que o que estava em causa era a votação sobre um conjunto de competências que considerava necessárias que fossem delegadas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por maioria, **reprovar** a delegação de competências apresentada. Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques, e o senhor Vereador eleito pelo CHEGA, Rui Silva.

### **2.1.1 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS – OUTUBRO/2025 – RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios

Eventuais – outubro/2025 - Ratificação”, instruído com a informação técnica n.º 17092/2025, datada de 07/10/2025, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve:

“1. No sequência do processo de Transferência de Competências no domínio da Ação Social e da aprovação, por unanimidade, da Proposta de definição de procedimentos no âmbito dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais - Deliberação da Câmara Municipal de Valongo de 9 de março de 2023, somos a informar que a Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo procedeu à análise e avaliação das 123 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais elaboradas pelos/as 26 Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS de Valongo, das quais 113 mereceram parecer favorável, tendo em consideração os critérios ao nível dos apoios económicos no âmbito da ação social.

2. As 123 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais representavam um encargo global no valor de 20 611,50€ (vinte mil, seiscentos e onze euros e cinquenta cêntimos).

3. Após a avaliação técnica da Coordenadora foram validadas/aprovadas **113 propostas no montante global de 16 719,25€ (dezasseis mil, setecentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos)** cuja Grelha, que contempla os dados necessários para o respetivo tratamento e pagamento, bem como as respetivas fundamentações técnicas elaboradas pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS-Valongo encontram-se disponíveis, para consulta, (pasta em suporte digital) e com acesso restrito à Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo, bem como do Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, da Vereadora dos Pelouros da Intervenção Social e Igualdade e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

4. Em face do exposto e tendo em consideração os procedimentos definidos, ou seja: após despacho favorável do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Valongo a Informação Interna e a Grelha de Excel deverão tramitar para os serviços financeiros para pagamento na semana coincidente com o dia 15 de cada mês e que tem a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e n.º 2 do art.º 5º da Portaria n.º 63/2021 de 17 março e que, efetivamente, a próxima reunião de Câmara ainda não se encontra agendada, não sendo assim possível, em tempo útil, a Câmara deliberar relativamente à atribuição de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais para este mês, propomos que o **Exmo. Sr. Presidente aprove as 113 propostas no montante global de 16 719,25€ (dezasseis mil, setecentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos)** cujo pagamento, caso mereça despacho favorável, deverá ser de acordo com a forma e montantes definidos no procedimento, submetendo-se, posteriormente o processo a reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

5. Mais se informa que os Apoios Económicos/Subsídios Eventuais se destinam a núcleos familiares em situação de precaridade e de extrema vulnerabilidade, cujo atraso no pagamento poderá colocá-los numa situação de maior fragilidade.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 07/10/2025:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08/10/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Neste contexto, começou por intervir o senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, referindo que os eleitos pelo PSD se iram abster relativamente ao ponto em discussão, considerando que a informação era omissa quanto aos critérios de atribuição, na medida em que houve cento e vinte e três propostas, das quais foram aprovadas cento e treze, correspondendo ao montante de €16.719,00. Acrescentou, como sugestão para próximas reuniões, a agregação de alguns dados que permitam perceber, por um lado, os motivos subjacentes à reprovação das propostas e, por outro, os fins a que de destinam os apoios, como por exemplo, rendas, água, luz, medicação, entre outros.

Interveio, de seguida, o senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo tratar-se de uma das competências transferidas para a Câmara pelo Estado Central, cujos apoios se dirigem a um conjunto de famílias vulneráveis que se encontram identificadas na Segurança Social. Acrescentou, não obstante, que, irá solicitar aos serviços que, futuramente, a informação disponibilizada possa ser mais completa.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **maioria**, ratificar os atos administrativos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

### **3.1.1 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO LARGO DO CENTENÁRIO – AMAZINGYM - RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de ocupação do Largo do Centenário – Amazingym- ratificação, instruído com a informação técnica n.º 17467/2025, datada de 13.10.2025, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a 7 de outubro do corrente, o ginásio Amazingym, localizado em Valongo, solicita o apoio deste Município na autorização da ocupação do Largo do Centenário, no dia 26 de outubro, a partir das 10h00, para a realização de uma aula de zumba.

Esta iniciativa, de acesso gratuito e aberta a toda a comunidade, insere-se na campanha Outubro Rosa e pretende sensibilizar e alertar a população para a importância do exercício físico na promoção da saúde e do bem-estar. Paralelamente, visa proporcionar um momento de convívio saudável.

O Largo do Centenário é um espaço público e, por esse motivo, não se encontra contemplado na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais atualmente em vigor.

Face ao exposto, e tendo em conta, por um lado, o facto de se tratar de uma entidade do concelho e, por outro, o fim a que se destina a ocupação, propomos o deferimento do pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Atendendo ao facto de não ser possível propor em tempo útil que a Câmara delibere aprovar a referida ocupação, propomos que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara autorize a mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I da Lei

75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação na próxima reunião de Câmara.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 20.10.2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: O ginásio Amazingym, localizado em Valongo, solicitou autorização para ocupar o Largo do Centenário, no dia 26 de outubro, domingo, entre as 10h00 e as 12h30, com o intuito de aí realizar uma aula de Zumba, gratuita e aberta à comunidade, integrada na campanha Outubro Rosa. O Largo do Centenário é um espaço público e, por esse motivo, não se encontra contemplado na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais atualmente em vigor. Nesse sentido, e tendo em conta que se trata de uma entidade local, bem como o carácter da iniciativa, proponho o deferimento do pedido de utilização do espaço pretendido. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 20.10.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a informação, pelo que coloco à consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues, emitiu em 22.10.2025, o seguinte despacho:

“Face ao que se informa concordo com o deferimento do presente pedido. À Consideração do Sr. Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22.10.2025, o seguinte despacho:

“Concordo, submeta-se à reunião de Câmara para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar os atos administrativos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1.2 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS INERENTES À CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DR. ANTÓNIO MACEDO - FREGUESIA DE VALONGO - RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do Auditório Dr. António Macedo - Freguesia de Valongo - Ratificação, instruído com a informação técnica n.º 007/DCT/2025, datada de 22.10.2025, subscrita por Catarina Paiva, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 20 de outubro, a Freguesia de Valongo solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo e respetivo equipamento técnico, para o dia 30 de outubro, durante todo o dia, para aí **de** realizar o Ato de Instalação do Órgão Autárquico da Assembleia de Freguesia de Valongo.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontrava disponível. De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de €439,36 (quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos), IVA incluído.

Contudo, considerando que:

de acordo com o artigo 9.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, relativamente aos

atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários;

a Freguesia de Valongo está constituída nos termos da Lei, prossegue fins de interesse público municipal e divulga publicamente os documentos relativos ao Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2024;

Conclui-se que a entidade reúne as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas.

Face ao exposto, e atendendo ao fim a que se destina a ocupação do Auditório, propõe-se o deferimento do deferido, bem como a isenção do pagamento das taxas associadas.

Atendendo ao facto de não ser possível propor em tempo útil que a Câmara delibere aprovar a cedência do Auditório Dr. António Macedo à Freguesia de Valongo, propomos que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara autorize a referida cedência, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação na próxima reunião de Câmara.

À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 22.10.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a informação, pelo que coloco à consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 22.10.2025, o seguinte despacho:

“Face ao que se informa concordo com o deferimento do presente pedido.

À Consideração do Sr. Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22.10.2025, o seguinte despacho:

“Concordo, submeta-se à reunião de Câmara para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar os atos administrativos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos \_\_\_\_\_.